

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafe Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2025
CONVÊNIO Nº 4500080695
ITAIPU BINACIONAL-UNICAFES PARANÁ

PREÂMBULO

A União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná – UNICAFES/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.244/0001-61, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e no Convênio nº 4500080695 celebrado com a Itaipu Binacional, torna público o presente Chamamento Público destinado à contratação de empresa especializada em consultoria em gestão empresarial, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a contratação de empresa de consultoria especializada em gestão empresarial, para:

- a) Elaborar um Plano de Logística Estadual, conectando as regiões estratégicas previstas no Projeto “Capacitação e Gestão para a Agricultura Familiar”;
- b) Apoiar a implementação do Plano junto às regiões atendidas pelo convênio.

1.2. A contratação compreenderá a prestação de 640 (seiscentas e quarenta) horas técnicas, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o montante de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas no Brasil, que atendam às seguintes condições:

- Atividade principal ou secundária registrada em consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4-00).
- Comprovação de experiência técnica em projetos de logística em âmbito estadual ou regional, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada (CND Federal, CND Estadual (sede), CND Municipal (sede), CRFGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT).

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafes Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As candidatas interessadas deverão encaminhar **proposta técnica e comercial** em arquivo único (PDF), contendo:

- Identificação da pessoa jurídica (razão social, CNPJ, endereço, responsável técnico, contatos);
- Proposta técnica, com metodologia de trabalho, cronograma preliminar e comprovação de experiência;
- Proposta comercial, contendo o valor unitário da hora técnica (limitado a R\$ 300,00) e o valor global.

3.2. O envio deverá ser realizado até a data limite definida no item 4. CRONOGRAMA, para o e-mail: **pecsol@unicafesparana.org.br**, com o assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL – NOME DA EMPRESA.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	05.09.2025	
Envio das propostas (técnica e comercial, em PDF único, por e-mail)	05.09.2025 a 12.09.2025	Abertura: 05.09 – 9:00 Encerramento: 11.09 – 23:59
Análise documental e habilitação preliminar	13.09.2025	Resultado após as 18:00
Avaliação das propostas	15.09.2025	
Divulgação do resultado preliminar	15.09.2025	Resultado após as 18:00
Prazo para interposição de recursos	15.09.2025 a 17.09.2025	Abertura: 15.09 – após 18:00 Encerramento: 17.09 – 23:59
Análise e decisão sobre recursos e divulgação do Resultado Final	18.09.2025	Após 18:00
Convocação e assinatura do contrato	19.09.2025	

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. O processo de seleção seguirá os seguintes critérios:

- Proposta Técnica (peso 60%) – clareza da metodologia, adequação ao objeto, experiência comprovada;
- Proposta Comercial (peso 40%) – observância do valor unitário máximo e competitividade da proposta.

5.2. Será considerada vencedora a empresa que obtiver a maior nota final ponderada.

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafes Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa selecionada firmará Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, regido pela legislação civil e pelas normas aplicáveis ao MROSC.

6.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante entrega e aprovação de relatórios técnicos e comprovação de horas executadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da UNICAFES/PR.

7.2. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (descrição detalhada do objeto e produtos esperados);

Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2025.

Diretoria Executiva da UNICAFES/PR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2025
CONVÊNIO Nº 4500080695
ITAIPU BINACIONAL-UNICAFES PARANÁ

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão empresarial para elaboração e aplicação de um Plano de Logística Estadual, integrando as regiões estratégicas previstas no Projeto “Capacitação e Gestão para a Agricultura Familiar”, com foco na otimização do transporte e armazenagem das 35 cooperativas associadas à UNICAFES/PR., executado via convênio nº 4500080695 celebrado entre Itaipu Binacional e UNICAFES/PR.

2. OBJETIVO GERAL

Estruturar o Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos e da Logística Empresarial, por meio de uma rede interconectada de transporte e armazenagem entre as cooperativas, otimizando a logística inbound (entrada de insumos e produtos nas cooperativas) e outbound (escoamento da produção para o mercado).

2.1. Objetivos Específicos

- Avaliar os componentes logísticos do atual portfólio de produtos das cooperativas (peso, embalagem, armazenamento, validade, restrições etc.);
- Identificar normas aplicáveis para segurança e adequação de produtos alimentícios;
- Diagnosticar a estrutura de pontos de apoio logístico (Curitiba, Foz do Iguaçu, Maringá e Cascavel), incluindo equipamentos, capacidade e operação;
- Propor soluções logísticas (ex.: transit point, cross docking), visando otimização da interligação das cooperativas;
- Avaliar e identificar oportunidades de melhoria na frota de transporte das cooperativas;
- Definir custos e processos da logística inbound e outbound;
- Estruturar indicadores logísticos (R\$/kg, OTIF – On Time In Full, custo por km rodado, % transporte sobre faturamento, entre outros);
- Desenvolver ferramenta de monitoramento de custos logísticos em Excel;
- Elaborar plano de ação para otimização logística, com monitoramento periódico.

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

1. Diagnóstico dos Pontos de Apoio Logístico
 - Visitas presenciais às operações em Curitiba, Foz do Iguaçu, Maringá e Cascavel, com levantamento da estrutura atual de recebimento, armazenagem, expedição e transporte. Dedicção estimada: 120h.
2. Definição de Painel de Métricas e Indicadores
 - Estruturação de indicadores de desempenho e de cenários econômico-financeiros, com apoio à gestão de resultados logísticos (DRE gerencial). Dedicção estimada: 40h.
3. Estudo da Logística Inbound
 - Análise e otimização de processos internos (pedidos, recebimento, armazenagem, expedição), com proposição de melhorias em equipamentos e estruturas dos pontos de apoio. Dedicção estimada: 160h.
4. Estudo da Logística Outbound (Distribuição)
 - Mapeamento e otimização de rotas de distribuição, com definição de custos logísticos de transporte entre pontos de apoio e mercado consumidor. Dedicção estimada: 160h.
5. Ferramenta de Monitoramento de Indicadores
 - Desenvolvimento de planilha gerencial em Excel, com capacitação da equipe da UNICAFES/PR para uso da ferramenta. Dedicção estimada: 80h.
6. Monitoramento e Plano de Ação Final
 - Elaboração de um Plano de Otimização Logística, com monitoramento trimestral remoto (online) para ajustes e acompanhamento. Dedicção estimada: 80h.

4. PRODUTOS ESPERADOS

- **Produto 1:** Relatório de Diagnóstico dos Pontos de Apoio Logístico;
- **Produto 2:** Relatório de Métricas e Indicadores de Desempenho;
- **Produto 3:** Relatório da Logística Inbound;
- **Produto 4:** Relatório da Logística Outbound;
- **Produto 5:** Ferramenta de Monitoramento Logístico em Excel;
- **Produto 6:** Plano de Ação Final de Otimização Logística.

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafe Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

5. CARGA HORÁRIA E VALOR

- Quantidade total de horas técnicas: 640h;
- Valor unitário da hora técnica: R\$ 300,00;
- Valor global estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução deste contrato é 30/11/2026.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamentos mensais, após a entrega de relatórios de atividades e comprovação das horas realizadas;
- Pagamento condicionado à aprovação dos relatórios pela Coordenação-Geral do Projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada será responsável por todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer vínculo empregatício com a UNICAFES/PR;
- A empresa deverá manter toda a documentação de habilitação válida durante a vigência do contrato;
- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da UNICAFES/PR.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – UnicafeS Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2025
CONVÊNIO Nº 4500080695
ITAIPU BINACIONAL-UNICAFES PARANÁ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

CONTRATANTE:

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná – UNICAFES/PR, inscrita no CNPJ nº 07.864.244/0001-61, com sede na Rua São Paulo, nº 1234, Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua Diretoria Executiva.

CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
_____, com sede à _____
_____, representada por seu(a) sócio(a)-
administrador(a) _____, doravante
denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada em Gestão Empresarial, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de consultoria especializada em gestão empresarial, consistindo na elaboração e aplicação de um Plano de Logística Estadual, conforme escopo definido no Termo de Referência (Anexo I) do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global estimado do contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), correspondente a 640 (seiscentas e quarenta) horas técnicas.

2.2 O valor unitário da hora técnica será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.3 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, condicionado à:

- apresentação de relatório de atividades com detalhamento das horas executadas;

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafe Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

- aprovação do relatório pela Coordenação-Geral do Projeto;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura.

3.2 O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e sua proposta aprovada;
- b) disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução das atividades;
- c) manter toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista válida durante a vigência do contrato;
- d) apresentar relatórios técnicos e comprovação das horas realizadas;
- e) responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais relacionadas a seus empregados e subcontratados, não existindo vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer à CONTRATADA as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- b) validar os relatórios e produtos entregues;
- c) efetuar os pagamentos devidos, conforme previsto neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou por iniciativa unilateral, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações contratuais;
- b) falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) interesse público devidamente justificado.

6.2 Na hipótese de rescisão, os serviços efetivamente prestados e aprovados até a data da rescisão serão pagos proporcionalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Estado do Paraná – Unicafe Paraná
CNPJ 07.864.244/0001-61

7.1 O inadimplemento de obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor global do contrato, conforme a gravidade da infração;
- c) rescisão unilateral, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E FORO

8.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses a partir da assinatura.

8.2 Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2025.

UNICAFES/PR – CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____